



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.669

Defere o recurso referente a disciplina isolada interposto pelo discente de matrícula nº 11.1.8387.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial para avaliação de recursos interpostos ao CEPE, que analisou este recurso;

Considerando a equivalência entre as disciplinas Análise Dinâmica Linear (UNB) e Análise de Sistemas Lineares (CEA551-UFOP), conforme resolução CEPE nº 7.325,

RESOLVE:

Deferir o recurso do discente de matrícula nº 11.1.8387, referente à solicitação para cursar a disciplina Análise Dinâmica Linear, do Departamento de Engenharia Elétrica, na Universidade Federal de Brasília .

Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

